

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
**Declaração da Ordem dos Médicos prevista no Artigo 12º da  
Lei nº 12 / 93 de 22 de Abril  
Conselho Nacional e Executivo**  
**Critérios de morte cerebral**

A certificação de morte cerebral requer a demonstração da cessação das funções do tronco cerebral e da sua irreversibilidade.

### I . Condições Prévias

Para o estabelecimento do diagnóstico de morte cerebral é necessário que se verifiquem as seguintes condições:

- 1) - Conhecimento da causa e irreversibilidade da situação clínica;
- 2) - Estado de coma com ausência de resposta motora à estimulação dolorosa na área dos pares cranianos;
- 3) - Ausência de respiração espontânea;
- 4) - Constatação de estabilidade hemodinâmica e da ausência de hipotermia, alterações endócrino-metabólicas, agentes depressores do sistema nervoso central e ou de agentes bloqueadores neuromusculares, que possam ser responsabilizados pela supressão das funções referidas nos números anteriores.

### II - Regras de Semiologia

1 - O diagnóstico de morte cerebral implica a ausência na totalidade dos seguintes reflexos do tronco cerebral:

- a) Reflexos fotomotores com pupilas de diâmetro fixo;
- b) Reflexos oculocefálicos;
- c) Reflexos oculovestibulares;
- d) Reflexos corneopalpebrais;
- e) Reflexo faríngeo.

2 - A realização da prova de apneia confirmativa da ausência de respiração espontânea.

### III - Metodologia

A verificação da morte cerebral requer:

- 1) - Realização de, no mínimo, dois conjuntos de provas com intervalo adequado à situação clínica e à idade;
- 2) - Realização de exames complementares de diagnóstico, sempre que for considerado necessário;
- 3) - A execução das provas de morte cerebral por dois médicos especialistas (em neurologia, neurocirurgia ou com experiência de cuidados intensivos);
- 4) - Nenhum dos médicos que executa as provas poderá pertencer a equipas envolvidas no transplante de órgãos ou tecidos e pelo menos um não deverá pertencer à unidade ou serviço em que o doente esteja internado.

1 de Setembro de 1994

O Presidente da Ordem dos Médicos, *Carlos Alberto de Santana Maia*.